

# CONSTRUINDO CAPACIDADES EM M&A NO NORDESTE: EXPERIÊNCIA DO CEARÁ

**João Mário de França**  
**Diretor Geral do IPECE**  
**Prof. CAEN/UFC**

## Modelo de Gestão para Resultados (GpR)

- Institucionalizado por meio do Decreto 32.216, de 8 de maio de 2017
- Reconfiguração do Ciclo de Gestão Estratégica do Governo do Estado do Ceará.
- Crescente solidificação de um ambiente político voltado ao uso de evidências para a gestão pública.
- Quatro dimensões.

### 1 VISÃO ESTRATÉGICA E ESCOLHA DE PRIORIDADES

- Planejamento de médio e longo prazos, com visão integrada dos desafios do Estado e do Governo
- Definição de indicadores e metas, associados a políticas públicas, projetos e processos estratégicos
- Integração Planejamento-Orçamento para racionalizar a alocação de recursos

### 2 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICOS

- Estruturação das políticas, dos projetos e processos estratégico
- Pactuação de resultados e disciplina de execução
- Monitoramento e autonomia/ descentralização das atividades
- Sistema de informações estratégicas em tempo real
- Sistemas de avaliação

### 4 GOVERNANÇA ORIENTADA PARA RESULTADOS

- Mecanismos de articulação e de decisão intra governamental e interinstitucional
- Parceria com o setor privado e sociedade civil
- Negociação, envolvimento e comunicação permanente com os poderes formais constituídos
- Comunicação com a sociedade/ transparência
- Participação e controle social

### 3 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

- Formação continuada de gestores públicos e avaliações de desempenho
- Seleção, alocação estratégica e motivação de pessoas/mobilização de competências
- Mecanismos de incentivos financeiros e não financeiros
- Cultura de gestão orientada a resultados



## Centro de Análise de Dados e Avaliação de Políticas Públicas – CAPP

- Criado por meio da Portaria Nº 13/2018, DOE de 09/03/2018.
- Objetivos principais: desenhar, monitorar e avaliar programas e políticas públicas na esfera do Governo Estadual. Além de capacitar técnicos e gestores.
- Coordenar esforços para a institucionalização das práticas de M&A de Políticas Públicas no Estado do Ceará.
- Articulação e cooperação entre as esferas governamentais (IPECE, SEPLAG e FUNCAP) e meio acadêmico (UFC, *Clear/EESP/FGV* e Rice University).



## INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

### PORTARIA Nº13/2018

#### **CONSTITUI E DESIGNA O CENTRO DE ANÁLISE DE DADOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CAPP) NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVIII, do Decreto Estadual nº 29.334/08, RESOLVE, com fundamento no art. 78, inciso II, da Lei Estadual nº 13.875/07, nos arts. 2º, 3º e 4º, todos da Lei Estadual nº 13.301/03, nos arts. 24, 25 e 26 do Decreto Estadual nº 32.216 de 8 de maio de 2017 e na Portaria Conjunta nº 843/2017 firmada com a Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará:

Art. 1º Instituir o CENTRO DE ANÁLISE DE DADOS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CAPP) no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), ligado à Diretoria-Geral, com o objetivo de desenhar, monitorar e avaliar os programas de políticas públicas na esfera do Governo Estadual.

Parágrafo único: Caso seja solicitado, o CAPP, por meio do IPECE, poderá também desenvolver suas ações mediante convênios ou outros instrumentos congêneres, com os demais entes da Federação e entidades privadas.


Art. 2º O CAPP possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – disseminar a importância da avaliação das políticas públicas no estado do Ceará;
- II – ajudar as secretarias, órgãos e entidades a desenhar, monitorar e avaliar os principais programas no Governo do Estado do Ceará, assim como aqueles frutos de instrumentos de cooperação com os demais entes da Federação e entidades privadas;
- III – publicar os resultados das avaliações dos programas com suas metodologias e bases de dados utilizados;
- IV – capacitar os gestores públicos e técnicos com técnicas e metodologias de avaliação;





## Centro de Análise de Dados e Avaliação de Políticas Públicas – CAPP

- Avaliação de Projetos (Decreto N° 33.320 de 24/10/2019)
  - Avaliação Executiva
  - Avaliação de Impacto
- 
- Aperfeiçoar programas.
  - Apoiar processos de planejamento e orçamento.
  - Aprovar financiamento de programas

## AVALIAÇÃO DE PROJETOS

### Decreto Nº 33.320 de 24 de outubro de 2019.

- Inovação nos processo de monitoramento pioneiro no país.
- Atribuição do CAPP/IPECE (Art. 2º § 1º).

Subsidiar a GEF/ FECOP na análise e avaliação dos projetos com a elaboração de Parecer Técnico atentando se os mesmos serão objeto de deliberação do CCPIS.

## AVALIAÇÃO DE PROJETOS

### Itens de Avaliação

#### 1. Desenho

1.1 – Coerência entre o problema apresentado, a solução proposta e os resultados esperados

1.2 – Público-alvo e beneficiários coerentes com a proposta

1.3 – Atividades/produtos/resultados alinhados à solução proposta

1.4 – Coerência entre os indicadores e os resultados esperados

1.5 – Estratégia de monitoramento dos resultados definida

1.6 – Proposta de avaliação de impacto fundamentada

#### 2. Gestão

2.1 - Projeto executado em parceria com municípios e/ou comunidade local, com definição das responsabilidades dos diferentes atores envolvidos

2.2 - Projeto envolve articulação intersetorial com definição das responsabilidades de cada setorial envolvida

2.3 - Compatibilidade com prioridades das políticas de governo

2.4 - Articulação com programas sociais de combate à pobreza do governo federal



## AVALIAÇÃO DE PROJETOS

- 70 projetos avaliados em 2020
- 57 projetos avaliados em 2021 (até junho de 2021)

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº33.320**, de 24 de outubro de 2019.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTOS DE PROJETOS À GERÊNCIA EXECUTIVA DO FECOP - GEF, E INSTITUI CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS, PARA FINS DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL - CCPIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO disposto no art. 1º, caput, da Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, que institui o Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECOP, criado com o objetivo de viabilizar a toda a população do Ceará o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço da renda familiar, combate à seca, e outros programas de relevante interesse social; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.910, de 29 de setembro de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 37, de 26 de novembro de 2003, com o objetivo de promover transformações estruturais que possibilitem o combate à pobreza; reduzir sistematicamente a pobreza no Estado do Ceará; assistir às populações vulneráveis que se situam abaixo da linha de pobreza, potencializando programas e projetos, favorecendo o acesso a bens e serviços sociais para a melhoria das condições de vida, e; garantir sobrevivência digna, investindo no capital humano, social e físico-financeiro; DECRETA:



## AVALIAÇÃO EXECUTIVA

- É um instrumento de avaliação *ex post* referência em diversos países.
  - Promover um retrato de programas ou projetos realizando uma avaliação que demanda pouco tempo e dispêndio de recursos (comparada com avaliações de impacto).
  - Porta de entrada para outras avaliações.

## AVALIAÇÃO EXECUTIVA

- Objetivo é prover um diagnóstico do desempenho executivo em 5 eixos:
  - Propósito e concepção
  - Planejamento
  - Execução e gestão
  - Monitoramento e avaliação de resultados
  - Percepção de beneficiários

## Avaliações Executivas Realizadas

### Anos: 2018 e 2019

- MAPP 151 – Bsocial (SECITECE)
- MAPP 68 – Agentes de Leitura (SECULT)
- MAPP 05 – Agente Rural (SDA)
- MAPP 1873 – AVANCE (SECITECE)
- MAPP 249 – Praças Mais Infância, Brinquedopraça e Brinquedocreches (SPS)
- MAPP 1341 – Prêmio Escola Nota 10 (SEDUC)

### Anos: 2020 e 2021

- MAPP 3 - Rio Cocó (SCIDADES)
- MAPP 55 - Incentivos à produção e consumo de leite (SDA)
- MAPP 1805 - Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC (SEDUC)
- MAPP 08 - Criando oportunidades (SPS)
- MAPP 44 - Primeiro Passo (SPS)
- MAPP 93 - Jovem Aprendizagem em serviço profissional (SPS)

## Avaliações Executivas em Andamento

- MAPP 384 – Cartão Mais Infância (SPS)
- MAPP 807 – Bolsa Estágio (SPS)
- MAPP 597 – Mais Nutrição (SDA)

## AVALIAÇÃO DE IMPACTO

- Avaliação de Impacto dos FCP no Nordeste e do FECOP/CE.
- Avaliação do Programa AVANCE iniciada em 2021.



## O IPECE

- ✓ Recursos humanos altamente capacitados em avaliação de programas e políticas públicas;
- ✓ Disseminação da cultura de Avaliação através da Escola de Gestão Pública.
- ✓ Interação entre Governo e Academia através do CAPP
- ✓ <https://www.ipece.ce.gov.br/capp/>

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ Desenvolver uma cultura de M&A (avaliações não representam punição, mas uma oportunidade de aprimoramento das políticas).
- ✓ Promover o efetivo uso das avaliações para o aprimoramento das políticas públicas.
- ✓ Desenvolver um Sistema institucional de Avaliação de Políticas Públicas.
- ✓ Corrigir lacunas na produção de informações necessárias para as avaliações.



**OBRIGADO!**

[www.ipece.ce.gov.br](http://www.ipece.ce.gov.br)

[www.ipece.ce.gov.br/capp](http://www.ipece.ce.gov.br/capp)